



AUTÓGRAFO LEI Nº 8091/2026
Projeto de Lei nº 46/2026

Autoria: Alexandre Ferreira - Prefeito

Altera a Lei Municipal nº 9.088, de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para incluir a representação do Serviço Social do Comércio – SESC e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Inclui-se a alínea “v”, no inciso II, do Art. 2º, da Lei nº 9.088, de 05 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (*Omissis*)

II - (*Omissis*)

v) um representante do Serviço Social do Comércio – SESC.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCA, 14 de abril de 2026.

FRANSÉRGIO GARCIA

Presidente

MARCELO TIDY

Vice-presidente

ANDRÉA SILVA

1ª Secretária

ZEZINHO CABELEIREIRO

2º Secretário